

à substituição do cargo comissionado de Assessor I - DAE-1, no Gabinete do Desembargador Carlos Alberto Mendes Forte, referente ao período de 06/11/2023 a 22/11/2023, em conformidade com a portaria nº 1039/2023, publicada em 14/12/2023.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça
Fortaleza, 14 de fevereiro de 2024.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djae-con.tjce.jus.br/materias/8125> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA 00004/2024

Disponibilização: 15/02/2024 às 15h50m

Instaura Sindicância em face do magistrado **W. J. S. F.**, nos autos do Procedimento Administrativo nº **0000309-18.2024.2.00.0806** (Sistema PJeCOR).

A DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que está reservado a Corregedora ou ao órgão encarregado da investigação a discricionariedade regrada de atribuição excepcional do caráter sigiloso em hipóteses restritas, especificadas aos casos de necessidade de preservar a própria investigação, bem como para resguardar a intimidade das pessoas e, finalmente, quando existente motivo justificado para tanto;

CONSIDERANDO o preceptivo do art. 30, III, do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça, e a disposição do art. 120, III, do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, os quais preceituam que a Portaria da Sindicância conterà a descrição sumária do fato objeto da apuração e,

CONSIDERANDO a função da Corregedoria Geral de Justiça de apurar as irregularidades atribuídas aos magistrados, quando o aprofundamento do procedimento investigativo mostre-se necessário, segundo normativos insertos no art. 8º e seguintes, da Resolução nº 135, de 13/7/2011, do Conselho Nacional de Justiça e, art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, artigo 35, incisos I, II e III, da LOMAN, e, ainda, do art. 117, do Regimento Interno desta Corregedoria-Geral;

CONSIDERANDO os termos da Decisão proferida pela Corregedora-Geral da Justiça nos autos do Pedido de Providências nº 8501238-32.2023.8.06.0026 (fls. 668/673), que originou o Procedimento Administrativo (PJeCOR) nº 0000309-18.2024.2.00.0806 (ID. 3923381);

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **SINDICÂNCIA** para aprofundar o exame das condutas atribuídas ao **Juiz de Direito W. J. S. F., titular do 2º Juizado Auxiliar das Varas Criminais**, a fim de averiguar eventuais descumprimentos das atribuições inerentes a atividade judicante, apontados no Pedido de Providências nº 8501238-32.2023.8.06.0026, a serem apurados no **Procedimento**

Administrativo nº 0000309-18.2024.2.00.0806 (Sistema PJeCOR), em tramitação nesta Casa Censora, e, para tanto, designa os Juízes Corregedores Auxiliares **Ana Kayrena da Silva Freitas, Felipe Augusto Rola Pergentino Maia e Agenor Studart Neto**, que, sob a presidência da primeira, comporão a Comissão Sindicante, cujos trabalhos deverão ser concluídos no prazo de **30 (trinta) dias**, nos moldes do art. 8º e seguintes da Resolução nº 135/2011 do Conselho Nacional de Justiça e artigo 41, inciso VI, da Lei de Organização Judiciária do Estado do Ceará c/c artigo 117 do Regimento Interno desta Corregedoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral da Justiça, 15 de fevereiro de 2024.

DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS

CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/8130> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.



FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA >> DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

PORTARIA 00180/2024

Disponibilização: 15/02/2024 às 11h18m

A DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juíza de Direito, Solange Menezes Holanda, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Resolução n. 8/2017 do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Ceará, que instituiu a Comissão Permanente de Ética e Disciplina, competente para apurar os ilícitos funcionais praticados por servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo n. 8512927-51.2023.8.06.0001, em andamento nesta Diretoria;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a ser conduzido pela referida Comissão, com a finalidade de apurar os fatos contidos no mencionado processo, em desfavor da servidora Germana Cordeiro de Souza, Auxiliar Judiciária, matrícula n. 12325, por possível descumprimento do artigo 9º, incisos I, VII, X e XIII, do Código de Ética dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará (Anexo I da Resolução do Órgão Especial n. 8/2017), sem prejuízo de outros que venham a ser caracterizados no curso do procedimento apuratório, assegurando-se a ampla defesa e o contraditório, e com prazo de 90 dias para apresentação de relatório conclusivo pela Comissão, prorrogável por igual período.